

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, e CARMEM LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de Trânsito, matrícula nº 80845675/1, para apurar esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Heleno Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 46/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 29 de outubro de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Eletrônico nº 2025/3082040 (cópia do PAD nº 2023/801457 e anexo 2023/236000) que apurou em que circunstâncias de se deu a conclusão do processo de veículo nº 2024102010071, referente à placa NSS-2199, no âmbito da CIRETRAN de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 15/2025-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, e CARMEM LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de Trânsito, matrícula nº 80845675/1, para apurar esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Heleno Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

Protocolo: 1262649

PORTARIA Nº 4290/2025/DG/DHCRV/DETRAN, de 31/10/2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos no Parque de Retenção do DETRAN/PA.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 05/11/2025 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos no Parque de Retenção do DETRAN/PA vencidos entre os dias 06/10/2025 à 17/10/2025.

Parágrafo Único – Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro, e consequentemente sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAVAL, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora-geral, DETRAN/PA

Protocolo: 1262746

PORTARIA Nº 27/2025-CGD/PAD Belém, 30 de outubro de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2021/1085084, anexo 2022/646195, que apurou irregularidades em processo de transferência propriedade de veículo no âmbito do Parque de Retenção da Capital;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres nº 107/2021 e 39/2022 da Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora V. M. P. F. C., matrícula nº 3155927/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D' OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

Protocolo: 1262705

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 4304/2025-DAF/CGP, de 31/10/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 09/10/2025 e despacho reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio, no PAE 2025/3476725,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Dayane Roberta da Silva Bonifácio, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175787/1, lotada na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos (Estação Cidadania Metrópole), trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 24/11 a 23/12/2025, referentes ao triênio 2015/2018 (60 dias), de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 24/11/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4303/2025-DAF/CGP, de 31/10/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 06/10/2025, e despacho no PAE 2025/3444246, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RENATO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57188808/1, lotado na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11/2025 a 01/04/2026, referentes aos triênios 2013/2016 (30 dias), 2016/2019 (60 dias) e 2019/2022 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 03/11/2025.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4302/2025-DAF/CGP, de 31/10/2025

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 09/10 e manifestação da Gerência da CIRETRAN "A" de Tucuruí autorizando a concessão no PAE 2025/3468997,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Manuela Ramos Torres, Vistoriadora, matrícula 54197780/3, lotada na CIRETRAN "A" de Tucuruí, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11 a 03/12/2025, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 03/11/2025.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.